



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 741 DE 09 DE JUNHO DE 1997

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROPAGAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 49 (quarenta e nove) dias - de 13/04 a 31/05/97 - o prazo de contratação estabelecido no parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 724, de 27 de janeiro de 1997, dos 25 (vinte e cinco) trabalhadores já contratados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de junho de 1997.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de junho de 1997.

- PRESIDENTE -

LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -